



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
ESTADO DO MATO GROSSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2009

O Prefeito do Município de Colider, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Colider, a Lei nº. 1.543/03 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colider) e a Lei nº. 1.642/05 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipal) e respectivas alterações), em especial a Lei 2.233/2009, e a Lei nº2.118/8. (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Educação), considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e/ou títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Colider, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Concurso Público nº 01/2009, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de 20 de outubro a 04 de novembro de 2009. Nos dias de expediente.

1.2 - As inscrições serão aceitas até o dia 04 de novembro de 2009, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia 04/11/2009.

1.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

1.4 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível, de documento de identidade autenticado do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

1.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

1.6 - Não será aceita a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

1.7 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade do candidato, anexando fotocópias dos mesmos na ficha de inscrição.

1.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa responsável pelo certame do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

1.9 - O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, CPF, data de nascimento, documento de identidade, órgão emissor, sexo, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

1.10 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública.

1.11 - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvida, por qualquer motivo, a Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

1.12 - Local da realização das inscrições: Centro Cultural Albino Barbiero, na Av. Mato Grosso, 246 – Centro – CEP: 78.500-000 telefone (66) 3541-4508 - Colider - Mato Grosso, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição no endereço Avenida Marechal Rondon nº 186, centro, Banco do Brasil, Agência nº 1779-5, Conta Corrente nº 17.868-3, a favor da Prefeitura Municipal de Colider. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

NIVEL DO CARGO	VALOR R\$
Para os candidatos aos cargos de nível Auxiliar	R\$ 30,00
Para os candidatos aos cargos de Nível Médio	R\$ 50,00
Para os candidatos aos cargos de Nível Superior (professor)	R\$ 80,00
Para os candidatos aos cargos de Nível Superior	R\$ 100,00

1.13 - A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

1.14 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Colider.

1.15 - O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 100/09, de 24 de setembro de 2009, que "dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Colider", e por este Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no local e gerar o boleto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

b) comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.2 deste Edital.

2.2 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 - Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.4 - Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.5 - O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar mudar o cargo para o qual pretende prestar concurso, podendo fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento.

2.6 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no órgão oficial de comunicação do Município de Colider e no site oficial do Município.

2.7 - Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.543/03, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Zeladora	03
Apoio Educacional – Manutenção e Infra – Estrutura	02
Apoio Educacional – Nutrição Escolar	01
Técnico em Enfermagem	02
Professor Licenciatura em Pedagogia	01

2.8 - Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no local de inscrição, até 17h do dia 04 de novembro de 2009 endereçada - Comissão do Concurso Público nº 01/2009 (modelo de requerimento ANEXO VI).

2.9 - O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no Laudo.

2.10 - Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital.

2.11 - Os Laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.12 - O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no local de inscrição, até 17h do dia 04 de novembro de 2009, endereçada - Comissão do Concurso Público nº 01/2009, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.13 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no local de inscrição, até 17h do dia 04 de novembro de 2009, endereçada - Comissão do Concurso Público nº 01/2009.

2.14 - O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.543/2003 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/2004.

2.15 - O candidato inscrito como Portador de Deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.16 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

2.17- O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

2.17.1 - Poderá solicitar a isenção de pagamento do valor de inscrição para o concurso público da Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

2.17.2 - Candidato amparado pelas Leis Estaduais Nº 7.386, de 8 de janeiro de 2001 e 7.602, de 27 de dezembro de 2001.

2.17.3 - O candidato que preencher os requisitos das Leis Estaduais citadas acima e desejar isenção de pagamento de valor de inscrição para o concurso público da Prefeitura Municipal de Colíder - MT deverá preencher o requerimento de isenção (ANEXO IX) no local das inscrições, no período de 20 a 26 de outubro de 2009, das 08h00min horas às 17h00min, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

2.17.3.1 - Certidão comprobatória de sua condição de doador regular, expedida por banco de sangue ou hemocentro, mantido por ente estadual ou municipal,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

autárquico e fundacional, que tenha feito, no mínimo, duas doações no período de treze meses;

2.17.3.2 - Carteira de Trabalho;

2.17.3.3 - Contra cheque atual;

2.17.3.4 - Comprovante de escolaridade.

2.17.4 - As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, por qualquer falsidade.

2.17.5 - Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

2.17.5.1 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.17.5.2 - Fraudar e/ou falsificar a documentação;

2.17.5.3 - Pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

2.17.6 - Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.17.7 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.17.8 - Cada pedido de isenção será julgado pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colider – MT.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

3.1 - São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;

b) Estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;

c) Comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a documentação solicitada;

d) Ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;

e) Não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;

f) Possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 1.543/2003.

3.2 - Para nomeação e posse nos cargos de Agente de Transito habilitação mínima na categoria "A" e "B". Apoio Educacional-Motorista "D", Motorista Categoria CNH "C, o candidato deverá apresentar, também, Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.3 - As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 01/2009, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

os Servidores Públicos Municipais de Colider (Lei nº 1.642/2005 e suas alterações).

3.4 - O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

3.5 - Nos termos da legislação referida no item 2.7 deste Edital, a administração municipal proporcionará ao candidato portador de deficiência física, nomeado e empossado em cargo público, a realização de curso de formação e a adaptação do estágio probatório, conforme a sua deficiência.

4 - DO CONCURSO

4.1 - O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de:

4.1.1 - prova objetiva e redação para todos os candidatos, com duração máxima de 04 h (quatro horas), será aplicada no dia 15 de novembro de 2009, no turno da manhã, das 8h às 12h (horário local), para todos os Cargos. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, assim definida:

a) Para a categoria funcional – Atividade de Nível Auxiliar (Ensino Fundamental Incompleto e Completo). Para os candidatos aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Zeladora, Fiscal de Rodoviária, Motorista Categoria CNH “C”; prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história e geografia do Município de Colider e do Estado de Mato Grosso e prova de conhecimentos específicos em cada área de atuação pleiteada, considerando a complexidade das atribuições inerentes a cada cargo e a habilitação exigida para a posse no mesmo. A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 05 (cinco) questões de história, 05 (cinco) questões de geografia e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, contendo quatro alternativas (do tipo a, b, c, d) sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

b) Para a categoria funcional – Atividade de Nível Médio (Ensino Médio). Para os candidatos aos cargos de: Agente de Transito CNH “A” e “B” no mínimo, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, Apoio Administrativo Educacional – Motorista CNH “D”, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Fiscal de Obras e Estradas, Fiscal de Tributos, Instrutor de Cursos Livres, Tratorista, Técnico de Enfermagem, Técnico Higiene Dental - THD, Técnico de Patologia/Laboratório Análise Clínica Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história e geografia do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, e prova de conhecimentos específicos em cada área de atuação pleiteada, considerando a complexidade das atribuições inerentes a cada cargo e a habilitação exigida para a posse no mesmo. A prova escrita será composta por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 05 (cinco) questões de história, 05 (cinco) questões de geografia e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, contendo quatro alternativas (do tipo a, b, c, d) sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada questão correta, totalizando 10 (dez) pontos.

c) Para a categoria funcional – Atividade de Nível Superior (Ensino Superior). Para os candidatos aos cargos de: Analista Tributário, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Gerente de Projetos, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Professor Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, Professor Licenciatura em Educação Física, Professor Licenciatura em Geografia, Professor Licenciatura em História, Professor Licenciatura em Letras/Inglês, Professor Licenciatura em Pedagogia 30 horas, Professor Licenciatura em Pedagogia 40 horas prova objetiva (múltipla escolha) Língua portuguesa, matemática, história e geografia do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Colider e Prova de conhecimentos específicos em cada área de atuação pleiteada, considerando a complexidade das atribuições inerentes a cada cargo e a habilitação exigida para a posse no mesmo. A prova escrita será composta por 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 05 (cinco) questões de história, 05 (cinco) questões de geografia e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, contendo quatro alternativas (do tipo a, b, c, d) sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada questão correta, totalizando 10 (dez) pontos.

4.1.2 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

4.1.3 - O candidato deverá transcrever as respostas para o cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.1.4 – O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após 50% do início da prova ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.

4.1.5 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.1.6 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.1.7 - Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de Respostas por erro do candidato.

4.1.8 - Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o cartão de Respostas.



www.colider.mt.gov.br

4.1.9 - Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova objetiva, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, nota 5,0 (cinco).

4.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO

4.2.1 - A prova de redação, típica das atribuições do cargo público, será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno de prova e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo público e assinar no local reservado.

4.2.2 - A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.3 - A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato do Concurso.

4.2.4 - Durante a redação, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar juntamente com a Folha de Respostas a Folha de Redação ao fiscal da sala.

4.2.5 - Serão corrigidas as redações de todos os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

4.2.6 - A redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Essa prova versará sobre tema da atualidade.

4.2.7 - Na avaliação e correção serão considerados:

4.2.8 - Estrutura e conteúdo: forma dissertativa, organicidade e unidade de texto;

4.2.9 - Elaboração: crítica, coerência e clareza;

4.2.10 - Expressão: adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

4.2.11 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Concurso.

4.2.12 - Nos casos de fuga ao tema, inexistência de texto no local apropriado e de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

4.2.13 - A Banca de Correção será composta por professores de comprovada experiência no magistério, licenciados em Letras.

4.2.14 - Será divulgado, em ordem alfabética, no órgão oficial de comunicação do Município de Colider e no site oficial do Município na Internet **www.colider.mt.gov.br**, o resultado da prova objetiva para cada um dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT



CNPJ: 15.023.930/0001-38

www.colider.mt.gov.br

cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50 % da nota total correspondente à prova.

4.2.15 - A data, o horário e o local das provas objetivas serão publicados, no prazo de cinco dias após o encerramento das inscrições, no órgão oficial de comunicação do Município de Colider e no site oficial do Município na Internet **www.colider.mt.gov.br**.

4.3 - DA PROVA PRÁTICA

4.3.1 - Na prova prática levar-se-á em conta a descrição das atribuições relativas aos cargos. A avaliação da prova prática incidirá, sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e atitudes na execução das atividades pelo candidato.

4.3.2 - As provas práticas de digitação, volante e esforço físico, serão aplicadas no dia 14 de novembro de 2009, no turno da manhã, das 8h às 12h (horário local), sendo necessário, a prova será estendida para o turno da tarde das 13h as 18h para os Cargos: motorista categoria “C”, Apoio Educacional-Motorista “D”, Tratorista, Fiscal de Tributos e Agente de Transito. O local para a realização das provas prática será publicada oportunamente no site da prefeitura **www.colider.mt.gov.br** no D.O.E. e em jornal (is) de circulação no Município de Colider e região, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento pelos candidatos.

4.3.2.1 - Os candidatos que por doutrina religiosa estiverem impedidos de participar da prova prática que será realizada no dia 14 de novembro de 2009 (sábado), a mesma será aplicada no dia 15 de novembro de 2.009 (domingo) das 13h00min às 18h00min.

4.3.3 - Serão aplicadas as provas prática para os candidatos aos cargos de Agente de Transito, Apoio Educacional-Motorista “D”, Fiscal de Tributos, Motorista Categoria CNH “C”, Tratorista será realizada prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos e experiência profissional, estabelecida da seguinte forma:

a) Para o cargo de Apoio Educacional-Motorista “D”, Motorista Categoria CNH “C”, Tratorista a prova prática será aplicada por profissional da área, sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, e consistem em teste prático de volante, rampa, e garagem. Os testes serão feitos em (ônibus) caminhão, automóvel e máquina disponível na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município.

b) Para o cargo de Fiscal de Tributos a prova prática será aplicada por profissional da área, sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação e consiste em Prova Prática de digitação. As provas serão feitas em laboratório de computação disponível na cidade de Colider. A especificação detalhada da prova prática de digitação a ser aplicada encontra-se discriminada no ANEXO IV deste edital.



www.colider.mt.gov.br

c) Para o cargo de Agente de Trânsito, a prova prática será aplicada por profissional da área, sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação e consiste em Prova Prática de Esforço Físico. A especificação detalhada da prova prática de Esforço Físico e das demais provas práticas a serem aplicadas encontram-se discriminadas no ANEXO V deste edital.

4.3.4 - O peso da prova prática será de 10 (dez) pontos, sendo que estará classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50% do valor total da mesma, ou seja, que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos

4.3.5 - Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova prática a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, ainda que tenha obtido nota igual ou superior a 50% do valor total da prova objetiva.

4.3.6 - O candidato deverá comparecer no local com 60 (sessenta) minutos de antecedência e, deverá apresentar a CNH, dentro do prazo de validade e sem restrições para atuação de serviços remunerados.

4.3.7 - Para o cargo que tiver como pré-requisito o porte de Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima "A" e "B", os candidatos deverão apresentar a respectiva habilitação quando da realização da Prova Prática, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do Concurso.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - A prova de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos de nível superior.

5.2 - Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e de redação.

5.3 - Os documentos relativos aos títulos serão entregues em local (is) e horário (s) a serem publicados oportunamente.

5.4 - A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 - Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.6 - Somente serão considerados os títulos obtidos até a data da aplicação das Provas objetiva/redação.

5.7 - Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por universidades que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.8 - Os títulos serão entregues em cópia reprográfica acompanhada da apresentação do original, para ser vistada pelo receptor.

5.9 - Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.

5.10 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

5.11 - A prova de títulos terá caráter classificatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

5.12 - A pontuação dos títulos limitar-se-á ao valor máximo de 10 (dez) pontos e será efetuado observando-se o valor e os comprovantes de cada um, conforme tabela adiante.

Tabela de Títulos

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou ata da defesa da tese (Doutor) e dissertação (Mestre).	4,0	01	4,0
Mestre em área relacionada à Educação		3,0	01	3,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento.	1,0	03	3,0

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação do ou do fato que lhe deu origem.

6.2 - O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 6.1 deste edital, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado das diversas etapas do Concurso Público e da classificação final, devendo utilizar o modelo próprio de requerimento ANEXO VIII deste edital, para interposição de recursos endereçada à Comissão do Concurso Público do edital nº 01/2009 na Rua: travessa dos Parecis, nº 60 centro – CEP 78500-000 – Colider Mato Grosso.

6.3 - A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

6.4 - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6.5 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

6.6 - Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - A pontuação final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas objetiva, de redação, de provas de títulos e prática, conforme o cargo público. Os mesmos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Concurso Público.

7.2- Para a classificação final dos candidatos aprovados para os cargos de Agente de Trânsito, Apoio Educacional-Motorista "D", Fiscal de Tributos, Motorista Categoria CNH "C", Tratorista, será feita a somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, considerando o disposto nos itens 4.1.9 e 4.3.5.

7.3 - A classificação final dos candidatos aos demais cargos, não eliminados na prova objetiva, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova objetiva, publicando-se a no órgão oficial de comunicação do Município de Colider e no site oficial do Município na Internet (www.colider.mt.gov.br).

7.4 - Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I - Maior nota na prova prática, para os cargos em que haja prova prática;

II - Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III - Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

IV - Persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O Município de Colider e a Comissão do Concurso Público nº 01/2009 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

8.2 - O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

8.3 - As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II do presente Edital.

8.4 - Os conteúdos programáticos constam no ANEXO III do presente Edital.

8.5 - Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portarem apenas caneta esferográfica preta ou azul.

8.6 - Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

8.7 - Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

8.8 - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

8.9 - O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Colider, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2009, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais.

8.10 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 8.11.

8.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

8.12 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.13 - Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.

8.14 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 0100/2009 e da legislação mencionada no preâmbulo deste edital, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

8.15 - Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato no site www.colider.mt.gov.br.

8.16 - A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

8.17 - A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.7 deste Edital, ressalvado o disposto no item 2.14.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

8.18 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8.19 - Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta, no site www.colider.mt.gov.br, ou pelos telefones (66) 3541-3494, 3541-1112.

8.20 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2009.

CLÁUDIO SCALON
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no DOE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Nível Auxiliar	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	41	40 Horas	R\$ 491,83
	Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto	01	40 Horas	R\$ 491,83
	Fiscal de Rodoviária	Ensino Fundamental Completo	01	40 Horas	R\$ 491,83
	Motorista Categoria "C"	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria "C"	01	40 Horas	R\$ 491,83
	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto	15	40 Horas	R\$ 491,83
Nível Médio	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria "A" e "B" no mínimo	10	40 Horas	R\$ 952,62
	Apoio Administrativo Educacional - Manutenção da Infra-Estrutura	Ensino Médio Completo	10	40 Horas	R\$ 600,00
	Apoio Administrativo Educacional - Motorista "D"	Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria "D"	03	40 Horas	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar	Ensino Médio Completo	06	40 Horas	R\$ 600,00
	Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Fiscal de Obras e Estradas	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Instrutor de Cursos Livres	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Tratorista	Ensino Médio Completo + CNH “C”, “D” ou “E”	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + COREN	13	40 Horas	R\$ 769,42
	Técnico em Higiene Dental – THD	Ensino Médio Completo + CRO	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Técnico de Patologia/Laboratório e Análise Clínica	Ensino Médio Completo + CRF	01	40 Horas	R\$ 659,52
	Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Ensino Médio Completo + CREA	01	40 Horas	R\$ 659,52
Nível Superior	Analista Tributária	Ensino Superior Completo em Qualquer Área	01	40 Horas	R\$ 3.077,72
	Assistente Social	Ensino Superior + CRESS	01	40 Horas	R\$ 3.077,72
	Enfermeiro	Ensino Superior + COREN	01	40 Horas	R\$ 3.077,72
	Engenheiro Florestal	Ensino Superior + CREA	01	40 Horas	R\$ 3.077,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT



CNPJ: 15.023.930/0001-38

www.colider.mt.gov.br

	Gerente de Projetos	Ensino Superior em qualquer área	01	40 Horas	R\$ 4.074,32
	Médico Clínico Geral	Ensino Superior + CRM	01	40 Horas	R\$ 9.848,71
	Odontólogo	Ensino Superior + CRO	01	40 Horas	R\$ 3.077,72
	Professor Licenciatura em Ciências Físicas Biológicas	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências Físicas Biológicas	01	30 Horas	R\$ 1.068,75
	Professor Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	01	30 Horas	R\$ 1.068,75
	Professor Licenciatura em Geografia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia	01	30 Horas	R\$ 1.068,75
	Professor Licenciatura em Historia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	02	30 Horas	R\$ 1.068,75
	Professor Licenciatura em Letras/Inglês	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras/Inglês	03	30 Horas	R\$ 1.068,75
	Professor Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	10	30 Horas	R\$ 1.068,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT



CNPJ: 15.023.930/0001-38

www.colider.mt.gov.br

	Professor Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	01	40 Horas	R\$ 1.436,27
--	---	---	----	----------	--------------

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades relacionadas à limpeza e conservação interna e externa dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender todos os Departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.

COZINHEIRA

Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactaria, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos; comunicar ao coordenador de creche a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições às crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador da creche.

FISCAL DE RODOVIÁRIA

Atividades relacionadas à conservação interna e externa do prédio público e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas e ônibus, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender todos os departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.

MOTORISTA CATEGORIA "C"

Conduzir e operar veículos compatível com sua categoria; promover a manutenção e conservação do veículo, responsabilidade pela carga, lotação do veículo e manutenção atualizada da sua documentação além de verificar se a documentação do veículo está atualizada.

ZELADORA

Atividades relacionadas à limpeza e conservação interna e externa dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

todos os Departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.

AGENTE DE TRÂNSITO

Fiscalizar e controlar o tráfego nas vias públicas do Município.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Executa a manutenção e instalação de tubulações de água e esgotos pertencentes ao patrimônio público. Analisa documentos para programação do roteiro das operações; demarca pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação; abre valetas no solo e rasgos em paredes com a utilização de ferramentas adequadas; forma a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos, confecciona a linha de condução do fluído e outras ligações; monta e instala registros e outros acessórios de canalização; testa as canalizações utilizando água sob pressão e observando manômetros, assegurando a vedação de todo o sistema; executa a manutenção de todas as instalações; executa fechamento de furos, rasgos em muros, paredes e/ou solo, renovação de pintura, para restabelecer as condições primitivas da edificação. Executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MOTORISTA “D”

Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

Elaboração de cardápio e controle da confecção e distribuição dos mesmos, estabelecendo tipos de dieta e horários mediante verificação de prontuários, papeletas prescrições médicas e outras indicações, sob supervisão do nutricionista. Elaborar ilustrações, apostilas, treinamentos, educação alimentar e reciclagens para as diversas áreas de atuação; Elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e de assuntos diversos relacionados com sua área de atuação; Prestar serviços junto aos refeitórios municipais e em locais onde a Administração Municipal atua; Ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas merendeiras nas unidades escolares, núcleos e entidades filantrópicas, bem como, realizar visitas diárias para avaliação da alimentação escolar e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios; Elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos; Levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva; e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Elaborar cardápios (sobre



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

supervisão de nutricionista responsável); Elaborar custos per capta e mensal; Realizar análise de cardápio.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

Agendar e separar fichas dos pacientes, lavar secar e esterilizar os instrumentos, manipular material de uso odontológico, fazer relatório de produção.

FISCAL DE OBRAS E ESTRADAS

Fiscalização de obras, limpeza pública e aplicação de multas em conformidade com as Leis Municipais; embargar obras e aplicar sanções administrativas. Faz vistoria em plantas prediais, residenciais, industriais e pedidos de “habite-se”; anota reparos em ruas, calçadas, encanamentos de água, esgoto e asfalto; notifica proprietários de terrenos baldios para limpeza dos mesmos; anota e comunica a presença de animais soltos pelas ruas; protocola todas as plantas, “habite-se” e requerimentos; atende a reclamações de munícipes sobre construções clandestinas, infiltrações de águas e construções mal realizadas. (código de postura municipal).

FISCAL DE TRIBUTOS

Realiza fiscalização dá área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais, apurando diferenças e multas tributárias decorrentes da fiscalização, realizam vistorias, notifica contribuintes, fecha estabelecimentos sem alvará, fiscaliza eventos (diversões públicas), notifica para inscrição no cadastro mobiliário, verifica carnês não entregues, executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. (código tributário municipal).

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES

Exercer o papel de liderança, bem como ser um motivador e promover o espírito de grupo; Oferecer a prática de oficinas de desenho, modelagem em argila, pintura, gravura, bordado, cestária, madeira, bem como outras habilidades manuais; Estimular a criatividade pro meio de atividades artesanais, entrelaçando o artístico e o pedagógico dando ênfase na utilização de materiais recicláveis; Sugerir e organizar exposições com produções das crianças e adolescentes em locais públicos; Interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescente; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

TRATORISTA “C”, “D” ou “E”

Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, além de desenvolver atividades em obras de infraestrutura.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação,



www.colider.mt.gov.br

orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de campanhas de vacinação. Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material. Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – THD

Sob a supervisão do cirurgião-dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para atendimento clínico. Realizar os procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, sob supervisão do cirurgião-dentista. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos, na Unidade Básica de Saúde da Família e em espaços sociais identificados. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família. Participar de oficinas e atividades voltadas para informações educativas. Registrar todos os procedimentos realizados condensá-los em relatórios adequados (Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB) e mantê-los integrados aos prontuários das famílias. Participar das reuniões das equipes, tanto de caráter administrativo quanto de planejamento, acompanhamento e avaliação. Exercer as funções deliberadas pela Resolução nº 157/1987, do Conselho Federal de Odontologia, sob a supervisão do cirurgião-dentista.

TÉCNICO DE PATOLOGIA/LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA

Efetuar a coleta de material empregado, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Fiscalizar a construção de redes de esgotos sanitários e pluviais. Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade responsável. Orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo destinado à profilaxia de doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias. Cooperar em curso em que sejam ministrados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

conhecimentos de educação sanitária. Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e da comunidade. Participar de análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária. Inspeccionar, interditar e fiscalizar estabelecimentos e serviços sujeitos ao controle sanitário. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Exercer, privativamente, o poder de polícia sanitária. Lavrar autos, expedir intimação e aplicar penalidades. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário.

ANALISTA TRIBUTÁRIO

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a inscrição correta quanto ao tipo de atividade, o recolhimento de taxas e tributos municipais, a licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que sejam tomadas as providências cabíveis. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Assessorar a Administração Municipal na elaboração de projetos que visem melhorar a forma de arrecadação de tributos.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

ENFERMEIRO

Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Planejar e executar construções para fins florestais e suas instalações complementares, elaboração e planejamento em busca do melhoramento florestal e seus recursos naturais renováveis. Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico.

GERENTE DE PROJETOS

Participar da elaboração e implementação de planos, projetos e programas relativos à área de planejamento e modernização, subsidiando os demais profissionais com os instrumentos técnicos administrativos adequados. Proceder a levantamentos e análises, tendo em vista a viabilização de projetos de interesse da Prefeitura. Colaborar com as áreas administrativa, financeira e contábil, sempre que demandado, fornecendo o apoio técnico necessário. Exercer atividades próprias de administração de recursos humanos, visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais. Exercer atividades financeiras, orçamentárias e de administração de materiais, compras, almoxarifado e patrimônio; Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a assuntos de sua área.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetuar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Desenvolver suas atividades na zona urbana e rural, principalmente através de trabalhos itinerantes.

ODONTÓLOGO

Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de



www.colider.mt.gov.br

caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam a disciplina e participam da elaboração do projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino e de aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades.

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam a disciplina e participam da elaboração do projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino e de aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Trabalham com todas as pessoas atendidas por programas assistenciais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam a disciplina e participam da elaboração do projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino e de aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades.

PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam a disciplina e participam da elaboração do projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino e de aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam a disciplina e participam da elaboração do projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino e de aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



www.colider.mt.gov.br

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Ortografia (escrita correta das palavras) 2. Divisão silábica. 3. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) 6. Interpretação de Texto. 7. Redação OBS: Em virtude de ainda não terem sido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	<p>assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ortografia (escrita correta das palavras).2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos.3. Divisão silábica.4. Pontuação.5. Acentuação Gráfica.6. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural)7. Interpretação de Texto.8. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal.10. Redação <p>OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.</p>
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos;2. Tipologia Textual;3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação <p>OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT



CNPJ: 15.023.930/0001-38

www.colider.mt.gov.br

	acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.
Ensino Médio, mais Curso Técnico	Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância Nominal e Verbal; 10. Regência Nominal e Verbal; 11. Emprego dos pronomes; 12. Significação das Palavras; 13. Redação OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.
Ensino Superior	Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância Nominal e Verbal; 10. Regência Nominal e Verbal; 11. Emprego dos pronomes; 12. Significação das Palavras; 13. Redação OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.



MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	<ol style="list-style-type: none">1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.2. Conjuntos.3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	<ol style="list-style-type: none">1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.2. Conjuntos.3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.5. Regra de três simples e composta.6. Porcentagem e juros simples.7. Equação de 1° e 2° graus. Sistema de equações.8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2° grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações;8. Progressão aritmética;9. Progressão Geométrica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juro simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações;8. Logaritmos;9. Função exponencial.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos. Os conhecimentos gerais do Município de Colíder/MT. Localização do Município no Estado, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeito, vereadores, Municípios que fazem divisa, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos. Os conhecimentos gerais do Município de Colíder/MT. Localização do Município no Estado, Área Territorial, criação, emancipação e instalação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

	do município, Número de habitantes e eleitores, prefeito, vereadores, Municípios que fazem divisa, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro, Mato Grosso e sua História, e Aspectos geográficos, localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano.
Ensino Médio + curso Técnico	Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro, Mato Grosso e sua História, e Aspectos geográficos, localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano.
Ensino Superior	Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro, Mato Grosso e sua História, e Aspectos geográficos,



localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza, equipamentos de proteção individual, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Noções de higiene. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços. Relações Humanas.

COZINHEIRA

Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactaria, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos; comunicar ao coordenador de creche a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições às crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador da creche.

FISCAL DE RODOVIÁRIA

Atividades relacionadas à conservação interna e externa do prédio público e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas e ônibus, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender todos os Departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.

MOTORISTA CATEGORIA "C"

Legislação brasileira de trânsito. Emergências; Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 suas atualizações.



ZELADORA

Atividades relacionadas à limpeza e conservação interna e externa dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender todos os Departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.

AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação brasileira de trânsito. Emergências; Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros.

Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 suas atualizações; Resoluções do CONTRAN e suas alterações.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Executa a manutenção e instalação de tubulações de água e esgotos pertencentes ao patrimônio público. Analisa documentos para programação do roteiro das operações; demarca pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação; abre valetas no solo e rasgos em paredes com a utilização de ferramentas adequadas; forma a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos, confecciona a linha de condução do fluído e outras ligações; monta e instala registros e outros acessórios de canalização; testa as canalizações utilizando água sob pressão e observando manômetros, assegurando a vedação de todo o sistema; executa a manutenção de todas as instalações; executa fechamento de furos, rasgos em muros, paredes e/ou solo, renovação de pintura, para restabelecer as condições primitivas da edificação. Executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MOTORISTA "D"

Legislação brasileira de trânsito. Emergências; Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 suas atualizações.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR

Elaboração de cardápio e controle da confecção e distribuição dos mesmos, estabelecendo tipos de dieta e horários mediante verificação de prontuários,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

papeletas prescrições médicas e outras indicações, sob supervisão do nutricionista. Elaborar ilustrações, apostilas, treinamentos, educação alimentar e reciclagens para as diversas áreas de atuação; Elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e de assuntos diversos relacionados com sua área de atuação; Prestar serviços junto aos refeitórios municipais e em locais onde a Administração Municipal atua; Ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas merendeiras nas unidades escolares, núcleos e entidades filantrópicas, bem como, realizar visitas diárias para avaliação da alimentação escolar e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios; Elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos; Levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva; e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Elaborar cardápios (sobre supervisão de nutricionista responsável); Elaborar custos per capita e mensal; Realizar análise de cardápio.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

Dentição decídua. Uso de fluoretos. Promoção de saúde bucal. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. Doenças periodontais. Cárie dentária. Risco de cárie dentária. Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. Aspectos éticos na prática odontológica. Prevenção das doenças bucais. Educação e motivação em saúde bucal. Bioética e odontologia. Anatomia dental. Anatomia da cavidade bucal. Atribuições e ações da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Importância da coleta de informações do usuário e documentação. Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Radiologia aplicada na odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Estratégia saúde da família. Informação em Saúde. Saneamento. Processo de Trabalho. Processo Saúde-Doença, determinante-condicionantes. Vigilância em saúde. Riscos ocupacionais. Sistema Único de Saúde /Princípios e Diretrizes. Lei 8080 e 8142.

FISCAL DE OBRAS E ESTRADAS

Fiscalização de obras, limpeza pública e aplicação de multas em conformidade com as Leis Municipais; embargar obras e aplicar sanções administrativas. Faz vistoria em plantas prediais, residenciais, industriais e pedidos de “habite-se”; anota reparos em ruas, calçadas, encanamentos de água, esgoto e asfalto; notifica proprietários de terrenos baldios para limpeza dos mesmos; anota e comunica a presença de animais soltos pelas ruas; protocola todas as plantas, “habite-se” e requerimentos; atende a reclamações de munícipes sobre construções clandestinas, infiltrações de águas e construções mal realizadas. (código de postura municipal).

FISCAL DE TRIBUTOS

Realiza fiscalização dá área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais, apurando diferenças e multas tributárias



www.colider.mt.gov.br

decorrentes da fiscalização, realiza vistorias, notifica contribuintes, fecha estabelecimentos sem alvará, fiscaliza eventos (diversões públicas), notifica para inscrição no cadastro mobiliário, verifica carnês não entregues, executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. (código tributário municipal).

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES

Exercer o papel de liderança, bem como ser um motivador e promover o espírito de grupo; Oferecer às crianças e adolescentes a prática de oficinas de desenho, modelagem em argila, pintura, gravura, bordado, cestária, madeira, bem como outras habilidades manuais; Estimular a criatividade pro meio de atividades artesanais, entrelaçando o artístico e o pedagógico dando ênfase na utilização de materiais recicláveis; Sugerir e organizar exposições com produções das crianças e adolescentes em locais públicos; Interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescente; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

TRATORISTA “C”, “D” ou “E”

Legislação brasileira de trânsito. Emergências; Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 suas atualizações.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Básica de Enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, técnicas de esterilização. Conhecimento de Ética e Legislação Profissional. Enfermagem Materno-Infantil: aleitamento materno, gravidez, parto e puerpério, assistência à saúde da mulher e criança. Enfermagem em Saúde Pública: doenças transmissíveis, DST/AIDS, imunizações. Enfermagem médico-cirúrgica. Primeiros Socorros. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Sistema Único de Saúde, Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – THD

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias



www.colider.mt.gov.br

da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE PATOLOGIA/LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA

Efetuar a coleta de material empregado, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, Legislação ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Controle de poluição do ar. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

Código Sanitário. Epidemiologia. Zoonoses. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

ANALISTA TRIBUTÁRIO DIREITO CONSTITUCIONAL

A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios; Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento: Do sistema tributário nacional: princípios gerais, Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. DIREITO CIVIL – Teoria Geral do Direito Civil: Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço. Personalidade e capacidade; Das pessoas jurídicas. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. DIREITO PENAL – Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a ordem tributária. DIREITO TRIBUTÁRIO - Sistema constitucional tributário: disposições gerais, competência, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios. Competência residual, os princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco. Direito Tributário: conceito, denominações e finalidade, natureza, posição e autonomia. Do tributo: conceito e espécies. Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Função dos tributos. Legislação tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e assessoria. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária: dos sucessores, terceiros e por infrações. Crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização: sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público. Dívida ativa. Certidão negativa. Desconsideração do ato ou negócio jurídico. Processo tributário administrativo. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Código de Posturas do Município de Colider.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade: questão social, trabalho profissional, construção de um projeto ético-profissional, transformações societárias, a prática profissional; demandas profissionais. Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais, política brasileira de seguridade social. Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. Ética Profissional: o código e seus princípios fundamentais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

ENFERMEIRO

Semiologia e Semiotécnica: exame físico; técnicas de enfermagem; preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Bioética. Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem. Legislação de enfermagem, ética profissional e direitos do paciente e de sua família. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes adultos e idosos. Enfermagem Materno-infantil: Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à criança hospitalizados (clínico e cirúrgico). Ações de prevenção e controle das infecções. Medidas preventivas de acidentes. Implementação de plano de educação à saúde. Enfermagem em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Doenças Transmissíveis/Imunização. Vigilância Sanitária. DST/AIDS. Enfermagem em Saúde Mental. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ecologia; Biodiversidade (Preservação; Manejo); Ecossistemas (das Florestas Nativas; de Biomas; de Reflorestamentos; Florestais); Sistemas e Métodos utilizados em Áreas e Meios Degradados para (Avaliação; Monitoramento; Mitigação; Remediação; Recuperação; Manutenção; Aproveitamento Racional); Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas e Recursos Naturais Renováveis para (Planejamento; Conservação e Preservação; Manejo; Gestão; Avaliação; Monitoramento; Proteção; Mitigação; Manutenção; Recuperação; Aproveitamento Racional; Desenvolvimento; Proteção); Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas Florestais e Biomas para (Manejo; Gestão;



www.colider.mt.gov.br

Avaliação; Monitoramento; Proteção; Mitigação; Manutenção; Recuperação; Aproveitamento Racional; Preservação e Proteção); Meio Ambiente (Avaliação; Planejamento; Zoneamento Sócio-Ambiental; Viabilização Sócio-Ambiental; Plano Diretor Florestal; Conservação; Manejo; Gestão; Preservação e Proteção); Impactos Ambientais (Avaliação; Controle da Poluição Ambiental no Meio Rural; Controle da Poluição em Florestas; Controle da Poluição Ambiental nos Corpos d'Água); Planejamento, Conservação, Manejo e Gestão de Ecossistemas (Aquáticos Continentais; Aquáticos Estuarinos; Aquáticos Costeiros; Aquáticos Oceânicos); Patrimônio Público e Valores Culturais e Sócio-Econômicos Associados à Floresta e Meio Ambiente (Conservação; Proteção); Fitofisionomia Paisagística (Urbana; Rural; Ambiental); Parques e Jardins; Saneamento referente ao Campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril (Tratamento de Resíduos e Efluentes; Aproveitamento de Resíduos e Efluentes; Uso de Resíduos e Efluentes; Reuso de Resíduos e Efluentes; Controle de Vetores).

GERENTE DE PROJETOS

Teorias da Administração; Abordagens, escolas e autores; Teoria da Burocracia na Administração; Teoria de Sistemas na Administração; O Processo Administrativo. O planejamento. Tipos de planejamento. O processo de planejamento estratégico. Organização. Departamentalização. OSM – noções gerais. Organogramas e fluxogramas. Direção. Motivação e comportamento humano nas organizações. Cultura organizacional. Liderança e conflitos. Controle. Definição de indicadores. Eficiência, eficácia e efetividade; Administração Financeira, Administração de Materiais e Contabilidade. Noções gerais; Responsabilidade Social, ética na administração e cidadania corporativa.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Hipertensão Arterial Sistêmica; Arritmia Cardíaca; Insuficiência Coronariana Aguda; Infarto Agudo do Miocárdio; Tromboembolismo - Embolia pulmonar aguda; Insuficiência Cardíaca; Hepatites Virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose - Cutânea e Visceral; Síndrome de Imunodeficiência Humana Adquirida; Tuberculose Pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/Aracneísmo; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal Aguda; Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças Cloridopépticas; Doenças Inflamatórias Intestinais; Icterícias; Neoplasias Pulmonares; Insuficiência Respiratória Aguda; Asma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer Gástrico; Micoses Pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

ODONTÓLOGO

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios da promoção da saúde. Programa Saúde da Família. Planejamento de ações em saúde coletiva. Controle da infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, má-formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Planejamento de tratamento



www.colider.mt.gov.br

odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individuais e coletivas - métodos preventivos, fluoroterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS - Características gerais para classificação dos cinco reinos; Importância ecológica: fungos, bactérias, algas e protozoários; Prejuízo (doenças) saúde humana de alguns representantes dos reinos; ANIMAIS E VEGETAIS - Classificação e características dos vertebrados e invertebrados; Agrupamentos vegetais: principais características; Bases da fisiologia vegetal: fotossíntese, respiração, transpiração e reprodução; Importância econômica: animais e vegetais; CORPO HUMANO - Sistemas orgânicos integrados: nutrição e respiração, circulação e excreção; Sistemas orgânicos de integração ao ambiente: sistemas nervoso, endócrino, reprodutor, ósseo, muscular e órgãos dos sentidos; SAÚDE E SEXUALIDADE - Drogas lícitas e ilícitas: prejuízos orgânicos e sociais; Doenças sexualmente transmissíveis; Métodos contraceptivos, concepção, gravidez e parto; Relações de gêneros: aspectos biológicos e sociais; Prevenção de doenças: bem estar físico, psíquico e social; GENÉTICA E EVOLUÇÃO - Avanços e tecnologias: DNA recombinante, Transgênese, Células-tronco, Clonagem e Projeto Genoma; Teorias de origem da vida e idéias volucionistas; Moderna Teoria da Evolução; ECOLOGIA - Fatores bióticos e abióticos no ecossistema; Cadeia alimentar - níveis tróficos; Relações intra-específicas e inter-específicas; Equilíbrio e desequilíbrio ambientais; Biomas brasileiros; FÍSICA E QUÍMICA (noções básicas) - Cinemática, estática e dinâmica; Eletricidade e Magnetismo na natureza; Fenômenos sonoros e luminosos; Classificação dos elementos químicos; Propriedades das substâncias; A química na poluição: ar, água e solo; Reações químicas: o poder das transformações; Constituição e reciclagem do lixo.

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividade Física/Movimento Humano: Performance (desempenho e condicionamento humano); Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Comportamento (mecanismos e processos de desenvolvimento motor, aquisição de habilidades motoras); Cultura (jogos, lutas, danças, ginásticas, esporte, lazer e recreação); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora e Construtivista); Anatomia Humana: Aspectos gerais do corpo humano; Princípios biológicos básicos do treinamento esportivo; Sistemas; Socorros e Urgências no Esporte; Corporeidade (Esquema corporal, Imagem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

corporal e Expressão Corporal); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Equipamento e Material (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de atividade física/movimento humano); Educação Física e Sociedade: A educação física na sociedade, a Escola como instituição social.;A importância da Educação Física; Educação Física no processo ensino-aprendizagem: Aspectos psico-sociais; Metodologia; Planejamento e sua evolução; Seleção de conteúdos; Esporte, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Atividades em geral; Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Regulamentos e Regras; Organização de Eventos.

PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. A representação cartográfica no ensino de Geografia. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. . A dinâmica demográfica brasileira. . O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re) organização dos espaços regionais. O espaço paraense: a recente configuração geográfica; pós década de 1960.

PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTORIA

O tempo histórico; A Antiguidade Clássica: Grécia e Roma, as condições de trabalho, organização política e social; A religião e a religiosidade em Atenas, Esparta e Roma: mitologia e história; A organização política, social e religiosa dos povos pré-históricos e pré-colombianos: os primeiros homens na África, os Inca, Maia e Asteca; As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a Cavalaria, os clérigos e servos; O Estado Absolutista na França e Inglaterra e as formas de organização do império ultramarino português e espanhol na América; As relações de trabalho no Brasil colonial e suas conexões Europa/África e Brasil/África: a escravidão negra e indígena; A Amazônia colonial: formas de organização do trabalho indígena; As revoltas indígenas e resistência negra no Brasil: fugas e rebeliões nos séculos XVIII e XIX; A revolução industrial no século XVIII; Os processos revolucionários europeus e americanos: o nascimento das democracias modernas; Os movimentos sociais e o processo de construção da nacionalidade: Inconfidência Mineira e Baiana; O I Império Brasileiro e o período regencial: as lutas de independência, a Cabanagem no Pará; O II Império Brasileiro: as questões platinas e a Guerra do Paraguai; As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

e início do XX; Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil; A vida e o trabalho no seringal da Amazônia brasileira no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX; Cultura, civilização e modernização das grandes cidades: os processos urbanísticos na Amazônia e suas contradições na virada do século XIX para o XX; Os movimentos sociais na Primeira República: a Revolta da Vacina Canudos, Contestado; A idéia de civilização e o neocolonialismo na África e na Ásia: o cenário da Primeira Guerra Mundial; As redescobertas do Brasil: os movimentos modernistas e a busca das raízes nacionais entre 1920 e 1945; A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho; Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras; A II guerra mundial e os reflexos no Brasil; A Batalha da Borracha: Baratismo e nacionalismo; A cultura como instrumento disciplinarizador no governo Vargas e inauguração de uma releitura do nacionalismo, 1930-1954; A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola; Teorias desenvolvimentistas: o governo militar, a integração nacional e os grandes projetos na Amazônia; Os movimentos sociais e o processo da chamada "abertura" política dos anos de 1970 e 1980; A cultura como campo de luta e interpretação social entre os anos 50 e 90: a bossa nova, o tropicalismo, o cinema novo, o rock nacional e manifestações culturais contra a discriminação (mulheres e afros descendentes); A desestruturação da política e economia no bloco socialista e a criação de uma nova ordem mundial: a globalização e a nova conjuntura social

PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS

Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual; Principais elementos e relações da estrutura linguística da Língua Inglesa: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário; Fundamentos teóricos do processo ensino/aprendizagem da Língua Inglesa: a abordagem comunicativa, os PCNs de língua estrangeira moderna para o ensino médio.

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Questões atuais da educação; Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Desafios atuais da educação pública; Gestão e financiamento da educação; Didática e prática de ensino como eixos da aprendizagem; Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas; O planejamento educacional e o projeto pedagógico como ferramentas para a melhoria da educação pública.

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Questões atuais da educação; Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Desafios atuais da educação pública; Gestão e financiamento da educação; Didática e prática de ensino como eixos da aprendizagem; Avaliação



www.colider.mt.gov.br

educacional: dimensões, métodos e técnicas; O planejamento educacional e o projeto pedagógico como ferramentas para a melhoria da educação pública.

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

A Prova Prática de Operacionalização de Microcomputadores e Digitação para o Cargo de Fiscal de Tributos. A Prova Prática constará de cópia de texto alfanumérico (digitação), elaborado no Microsoft Windows Word, operacionalizado em microcomputador - Disponível no laboratório de Informática na Cidade de Colíder - MT. O candidato será avaliado quanto à produção (número de toques líquidos por minuto) e erros (número e tipo de erro cometido na transcrição do texto), conforme aplicação da seguinte fórmula:

$$NTL = \frac{NTB - ERROS}{10}, \text{ em que:}$$

NTL = número de toques líquidos: NTB = número de toques brutos: correspondente à totalização dos toques dados pelo candidato (maiúscula, acento, vírgula, espaço, ponto, mudança de linha etc.); ERROS = inversão de letras; omissão de letras; excesso de letras, sinais e acentos: letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; erro na separação de sílabas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe, deixar de fazer linhas e colunas na tabela (desconto por linha/coluna), não obedecer ao espaçamento igual ao utilizado no texto da tabela (desconto por linha), deixar linhas a mais ou a menos na tabela, deixar de fazer alinhamento ou fazer diferente da cópia original (desconto por linha e/ou coluna), deixar de fazer a formatação indicada (fonte, estilo, tamanho, sublinhado, etc. – por ocorrência). Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se toque a toque em comparação com o texto original. Será também considerado erro, descontando-se dois pontos para cada fato que segue: erro ou falta de gravação do texto em disquete; não conseguir imprimir o texto (será opcional a utilização destas ocorrências pela banca de aplicação). A nota da prova prática de digitação será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPD = \frac{5 + 5 \times (NTL - 100)}{(MNTL - 100)} \text{ em que:}$$



www.colider.mt.gov.br

NPPD = nota da prova prática de digitação; NTL = número de toques líquidos; MNTL = maior número de toques líquidos entre os candidatos concorrentes. Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de 100 (cem) toques líquidos por minuto, bem como o candidato que atingir o escore final negativo, será atribuída nota zero, e será o candidato considerado reprovado. O candidato não poderá alterar os padrões do computador pré-definidos, sob pena de ser eliminado do certame. O teste não será interrompido por qualquer motivo e nem será dada nova oportunidade ao candidato; é permitido o uso de régua ou semelhante para acompanhar o texto.

ANEXO V

DA PROVA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICA:

1 - A Prova Prática de Esforço Físico consiste na execução de atividades de resistência física do candidato para o exercício das funções do cargo de Agente de Trânsito.

2 - Serão considerados APROVADOS na Prova Prática de Esforço Físico, os candidatos que concluírem, satisfatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos exercícios estabelecidos, conforme instruções. O candidato que não alcançar a pontuação mínima na Prova prática de Esforço Físico será considerado REPROVADO e excluído das etapas subseqüentes do Concurso.

3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada, munido de documento original de identidade.

4 - O candidato convocado para a prova prática de Esforço Físico deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova prática de esforço físico (inclusive), que especifique ESTAR APTO PARA ESFORÇO FÍSICO (é necessário que o atestado contenha esta informação).

4.1 - O candidato que não apresentar o atestado conforme determinado no item anterior, ficará impossibilitado de prestar a prova prática de esforço físico.

5 - O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

6 - O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7 - Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de aptidão física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando para os candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, estipulado e divulgado.

8 - Cada um dos testes é eliminatório, o candidato que não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subseqüentes. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.



www.colider.mt.gov.br

9 - Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

10 - A Prova Prática de esforço Físico consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

a) Masculino - Teste de Flexo-Extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa;

Feminino - Teste de Flexo-Extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco;

b) Teste Abdominal (masculino e feminino);

c) Teste de Corrida de 50 metros (masculino e feminino) ;

d) Teste de Corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

10.1.a - TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Esta Prova consistirá em o candidato executar:

- Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa.

Posição inicial: braços estendidos/empunhadura dorsal (pronada - candidato olhando para o dorso das mãos), sem apoio dos pés.

- Execução:

- ultrapassar a barra fixa com o queixo, através da flexão dos cotovelos.

- Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

De 21 a 40 anos – 3 (três) repetições.

Com 41 anos ou mais – 02 (duas) repetições.

10.1.b - TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (FEMININO)

Esta Prova consistirá em a candidata executar:

- Flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm).

Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo e mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo.

- Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

De 21 a 40 anos – 13 (treze) repetições em 30 segundos.

Com 41 anos ou mais – 09 (nove) repetições em 30 segundos.

10.2 - TESTE ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO)

Esta Prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: Decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

- Execução:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

- Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas.
- Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta atividade conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (ANOS COMPLETOS)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	30
	26 a 33	26
	34 a 40	22
	41 a 45	20
FEMININO	21 a 25	24
	26 a 33	20
	34 a 40	18
	41 a 45	16

10.3 - TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS (MASCULINO E FEMININO)

O candidato deverá percorrer a distância de 50 metros, em linha reta, para a

Obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (ANOS COMPLETOS)	MARCA MÍNIMA (Tempo Máximo)
MASCULINO	21 a 40	8 segundos
	41 e acima	10 segundos
FEMININO	21 a 40	10 segundos
	41 e acima	13 segundos

10.4 - TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (ANOS COMPLETOS)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	34 a 40	1.900 m
	41 a 45	1.800m
FEMININO	21 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	34 a 40	1.600 m
	41 a 45	1.500 m

11 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

12 - A prova de aptidão física terá caráter eliminatório, sendo que o candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

13 - Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS.



ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Colider, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

ANEXO VII

TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente: _____
Cargo: _____
N.ºRG: _____ N.ºCPF _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos,
referente ao título constante do Item 5.12 do Edital n.º 01/2009
LETRA _____ (_____))
para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de
COLÍDER/MT.

Nestes termos peço deferimento.

Colider/MT, _____ de outubro de 2009.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Em cumprimento ao item 5.12 do Edital n.º 01/2009.

- () Deferimos o requerimento;
- () Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;
- () Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão
Comissão

Secretário da Comissão

Membro



ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a **PROVA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO**, citada no Edital 01/2009 - do Concurso Público da prefeitura municipal de COLÍDER para o cargo de: Agente de Trânsito, A Prova Prática de esforço Físico consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

- a) Masculino - Teste de Flexo-Extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa; Feminino - Teste de Flexo-Extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco.
- b) Teste Abdominal (masculino e feminino);
- c) Teste de Corrida de 50 metros (masculino e feminino);
- d) Teste de Corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

COLÍDER, _____ de _____ de 2009.

NOME (MÉDICO)
Nº REGISTRO CRM/_____

OBSERVAÇÕES:

- O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina– CRM do profissional, emitido com no máximo 05 (cinco) dias de antecedência da prova.
- O atestado médico deverá ser entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início. O Candidato que não apresentar o Atestado Médico não poderá realizar a **PROVA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO**, sendo assim **ELIMINADO** do concurso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

CNPJ: 15.023.930/0001-38



www.colider.mt.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____, portador (a) da
cédula de identidade nº _____, residente à Rua
_____, cidade _____ Estado
_____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do
cargo _____ de provimento
efetivo do Concurso público da Prefeitura Municipal de Colider - MT conforme
Edital nº 01/2009. Informo que estou cumprindo as exigências estipuladas no
referido Edital e encaminhando os documentos em anexo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Colider - MT, _____ de outubro de 2009

Assinatura do Candidato

